Estado do Rio de Janeiro Prefeitura de Saquarema Gabinete da Prefeita



LEI N°. 1.518 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre denominação de Ruas na localidade de Nova Itaúna – Saquarema RJ.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se as seguintes Ruas na localidade de Nova Itaúna - Saguarema RJ.

Rua Percília Rodrigues da Silva – a Rua que se inicia na Rua do Faraó, na esquina da propriedade do Sr. Mauro Sérgio Oliveira, nº 516 e termina na Rua Sergio Oliveira na esquina da propriedade da Srª Eugênia Percília Silva, na localidade de Nova Itaúna – Saquarema RJ.

Rua Agrício José da Silva – a Rua que se inicia na Rua do Faraó, na esquina da propriedade do Sr. Luiz Carlos das Neves, nº 522 e termina na Rua Sergio de Oliveira na esquina da propriedade do Sr. Leonardo Paulo de Oliveira, na localidade de Nova Itaúna – Saguarema RJ.

Rua Sergio de Oliveira - a Rua que se inicia na Rua Percília Rodrigues da Silva, na esquina da propriedade da Srª Eugênia Percília e termina na Rua Agrício José da Silva, na esquina da propriedade do Sr. Leonardo Paulo de Oliveira, na localidade de Nova Itaúna – Saquarema RJ.

Rua Expedito Antônio da Silva - a Rua que se inicia na Rua do Faraó, na esquina da propriedade do Sr. Leandro Amaral, nº 528 e termina na Rua Sergio Oliveira, na esquina da propriedade da Srª Izabel Percília, na localidade de Nova Itaúna – Saquarema RJ.

Rua do Egito - a Rua que se inicia na Rua do Faraó, na esquina da propriedade do Sr. Leonardo Amorim, nº 501 e termina na Rua do Faraó, na esquina da propriedade do Sr. Arilzo Agrício da Silva, nº 510, na localidade de Nova Itaúna – Saguarema RJ.

Rua Cleopatra - a Rua que se inicia na Rua do Faraó, na esquina da propriedade do Sr. Luiz Carlos Pereira Machado, nº 531, sendo uma Rua sem saída , terminando na propriedade do Sr. Uberlan da Costa Silva, na localidade de Nova Itaúna – Saquarema RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 17 de novembro de 2016.

FRANCIANE MOTTA

Prefeita

Projeto de Lei nº 044/2016

Autoria do Vereador: Maria de Fatima Taeta dos Santos